

# SUBPREFEITURA VILA MARIA / VILA GUILHERME COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÂO

# TERMO DE ADITAMENTO Nº 07/SUB-MG/CPO/STM/2021 Termo de Contrato nº 11/SMSUB/SUB-MG/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: ALABASTRO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte mediante locação de 01 (uma) escavadeira hidráulica de esteira tipo Poclain 888 CRE, KOMATSU PC 150 SE ou similar com braço de 4,70 m de comprimento, capacidade de 1,5 m<sup>3</sup>.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual.

PERÍODO: 05/09/2021 a 04/12/2021

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 77.616,00

PROCESSO Nº: 6058.2019/0002928-9

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, no prédio sede da Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, sito à Rua General Mendes, nº 111, Vila Maria, nesta Capital, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO Subprefeito ROBERTO DE GODOI PAULO, neste ato representada pelo Sr. designada CONTRATANTE e, lado. CARNEIRO, doravante do outro empresa ALABASTRO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, com sede à Avenida Elísio Cordeiro de Sigueira, nº. 470 – sala 03, nº 570, Jardim Santo Elias, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.049.818/0001-76, neste ato representada por seu representante legal ou procurador procurador Leandro Vidal da Costa Silva, Sócio Diretor, RG: 29.373.912-2, CPF 284.637.018-41, doravante designada CONTRATADA, nos termos da autorização constante do processo nº 6058.2019/0002928-9, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 11/SMSUB/SUB-MG/CAF/2019, conforme as seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo a que se refere à Cláusula 3.1 do ajuste em epígrafe fica prorrogado por mais 3 (três) meses a **iniciar em 05/09/2021 e a terminar em 04/12/2021** ou até o término de procedimento licitatório para a contratação dos serviços objeto do aditamento em referência, o que ocorrer primeiro, e desde que atenda ao interesse público.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

O valor total estimativo do presente aditamento é de R\$ 77.616,00 (setenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais).



## SUBPREFEITURA VILA MARIA / VILA GUILHERME COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta dos recursos constantes da dotação nº 47.10.17.512.3005.2367.33903900.00 do orçamento vigente, conforme Nota de Empenho nº 70.429/21, no valor de R\$ 73.920,00 (setenta e três mil, novecentos e vinte reais) e Nota de Empenho nº 70.440/21, no valor de R\$ 3.696,00 (três mil. seiscentos e noventa e seis reais). Para o próximo exercício existirão verbas consignadas em dotação própria, em observância ao princípio da anualidade orçamentária.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 11/SMSUB/SUB-MG/2019.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

São Paulo, 02 de setembro de 2017

ROBERTO DE GODOI CARNEIRO

Subprefeito

SUB-MG

renheiro Givil \$ 5070617890

LEANDRO VIDAL DA COSTA SILVA R.G.: 29.373.912-2

SÓCIO PROPRIETÁRIO

Testemunhas:

8.344.650-3 RG

Nome: NORBERTO CUIE S. MAYER

RG 731378.1